



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 22/2018 - SMC MC.

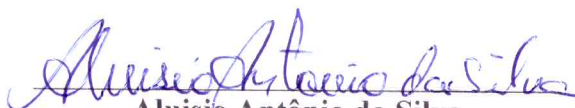
Canapi-AL, 19 de Junho de 2018.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.


Aluisio Antônio da Silva
Vereador - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 30 DISCURÇÃO
EM 30/06/2018
[Assinatura]

LEI Nº169, de 19 de Junho de 2018.

103.114.609 / 0001 - 001
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57.530 - 000
CANAPI ALAGOAS

Altera a Denominação de Ruas que Contém Nome de Pessoas Vivas para Nome de Pessoas Mortas no Âmbito do Município de Canapi/AL e dá Outras Providências.

O Prefeito de Canapi, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua PREFEITA RITA TENÓRIO BRANDÃO, que passa a denominar-se EXPEDITO DA SILVA.

Art. 2º Fica alterada o nome da rua PREFEITO JOSÉ MARIANO SOBRINHO, que passa a denominar-se JOSÉ DE JÚLIO.

Art. 3º Fica alterada o nome da Rua PREFEITO MAURO F. DA COSTA, que passa a denominar-se MARINETE SOARES BRANDÃO.

Art. 4º Fica alterada o nome da Rua PREFEITO BENEDITO CASADO DA ROCHA, que passa a denominar-se VEREADOR OLIVEIRA LIMA.

Art. 5º Fica alterada o nome da Rua PREFEITO JOSÉ VENTURA DE SOUZA, que passa a denominar-se SEBASTIÃO BARREIRO.

Art. 6º Fica alterada o nome da Rua JOSÉ MARIANO SOBRINHO, que passa a denominar-se ANTONIO BASÍLIO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 19 de junho de 2018.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 19 de junho de 2018.